ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 08/87.-

Fixa vencimento de servidores.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Agudo , em sessão plenária realizada aos 26 de outubro de 1987 aprovou e a MESA promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cz$10.146,00(dez mil cento e quarenta e seis/ cruzados) ensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro / da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 2º - É fixado em Cz$10.146,00(dez mil cento e quarenta e seis/ cruzados)mensais o vencimento do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto legislativo 07/87, de 28 de se-/ tembro de 1987.-

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro/ de 1987.-

SALA DAS SESSÕES, aos 26 de outubro de 1987.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE

Ver. LORIVO BELING
SECRETÁRIO